

EDITAL UNIFEBE n.º. 26/09

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, n.º. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax n.º. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da Unifebe e, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção pelo Histórico Escolar para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial**, para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2010, conforme segue:

1. **DAS VAGAS:** o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial será oferecido nos seguintes Municípios:

- a) Nova Trento/SC (noturno*): 25 vagas;
- b) São João Batista/SC (noturno**): 25 vagas.

* As aulas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido no município de Nova Trento/SC, ocorrerão as segundas, terças e quartas-feiras.

** As aulas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, oferecido no município de São João Batista/SC, ocorrerão as terças, quartas e quintas-feiras.

2. **DOS CANDIDATOS:** podem candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. **DA INSCRIÇÃO:** os candidatos devem efetuar sua inscrição na *home page* da Unifebe – www.unifebe.edu.br - no período de 05 de outubro a 13 de dezembro de 2009.

3.1. O candidato deve imprimir o boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição e efetuar o pagamento na rede bancária, nas casas lotéricas ou no Setor Financeiro (1º Piso, Bloco B) do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

4. **DO VALOR DO ENCARGO DE EXPEDIENTE PARA INSCRIÇÃO:** R\$25,00 (vinte e cinco reais).

4.1. Caso não se configure o número mínimo de inscritos exigido para o oferecimento de uma turma regular, a Unifebe devolverá o valor do encargo de expediente pago a título de inscrição.

Reitoria

- 4.2.** O valor do encargo de expediente pago no momento da inscrição será deduzido do valor da primeira mensalidade, no ato da matrícula.
- 4.3.** O candidato que se inscrever e, após ser selecionado optar por não se matricular, não terá devolvido o valor pago a título de inscrição.
- 4.4.** A inscrição somente é considerada concluída após o pagamento do encargo de expediente correspondente.
- 4.5.** A Unifebe não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 5. DA CLASSIFICAÇÃO:** o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática, constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- 6. DO DESEMPATE:** no caso de empate, a preferência será do aluno que tiver a melhor nota nas disciplinas Português e Matemática, nesta ordem.
- 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado das inscrições será publicado no dia 15 de dezembro de 2009, a partir das 18h, na home page da Unifebe - www.unifebe.edu.br.
- 8. DA MATRÍCULA:** os candidatos classificados podem realizar sua matrícula no dia 16 de dezembro de 2009, nos seguintes horários e locais:
- a) das 17h às 19h, para o Curso que será oferecido no município de Nova Trento/SC, no Centro de Encontros Imaculada Conceição-CEIC;
- b) das 19h30min às 21h30min, para o Curso que será oferecido no município de São João Batista/SC, na Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes.
- 8.1.** A matrícula poderá ainda ser realizada na Secretaria Acadêmica da Unifebe, das 13h30min às 21h, no dia 17 de dezembro de 2009.
- 8.2.** A Unifebe reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização da matrícula, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento, de acordo com as normas institucionais.
- 8.3.** A matrícula somente será considerada concluída mediante a entrega dos documentos constantes no item **9** do presente Edital e de fotocópia do comprovante de

pagamento do encargo de expediente para inscrição, além da confirmação das informações preenchidas no momento da inscrição no site da Unifebe.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I - original e fotocópia de:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) Comprovante de Vacina Anti-Rubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.

II - uma foto 3X4 ou 5X7 recente.

- 10. DO INÍCIO DAS AULAS:** as aulas terão início às 18h30min, no dia 15 de fevereiro de 2010 para a turma de Nova Trento/SC e no dia 16 de fevereiro de 2010 para a turma de São João Batista/SC.

10.1. As aulas do Curso que será oferecido no município de Nova Trento/SC ocorrerão no Centro de Encontros Imaculada Conceição-CEIC, localizado à Rua dos Imigrantes, nº 126, Centro.

10.2. As aulas do Curso que será oferecido no município de São João Batista/SC ocorrerão na Escola de Educação Básica Alice da Silva Gomes, localizada na Praça Deputado Valério Gomes, s/nº, Centro.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Unifebe cobra mensalidades e encargos de expediente, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro.

11.2. Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de certificados, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

11.3. O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora dos processos de seleção para ingresso de candidatos aos cursos de graduação da Unifebe.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

Reitoria

11.4. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 02 de outubro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Reitora